



Lei nº 703/2015.

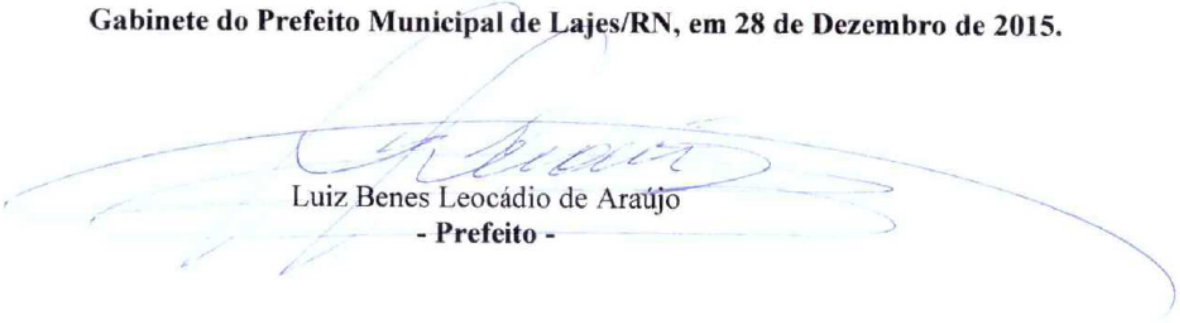
Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Praça Francisco Porfírio**, a praça localizada na Rua Juca Barros em frente à Escola Estadual Francisco de Oliveira Cabral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Dezembro de 2015.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 703/15
Foi publicada no
do Mês 28/12/15


Jussara da Silva
CPF: 201.680.404-49
S. Mús. Chefe de Gabinete